



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 08/11/2018

CFE. LEI MUN 602/2012

D

DECRETO N.º 3559 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 18.318,00 (dezoito mil trezentos e dezoito reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.01 - Depto. De Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

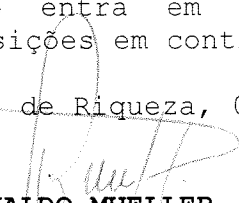
Elemento : 3.3.90.00.00/1001 Aplicações Diretas..... R\$ 18.318,00


Fonte: 0322 - Superávit Recursos FNDE

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de novembro de 2018


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de novembro de 2018